



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.858, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 381,78m<sup>2</sup> a **COLGEMAS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.**, cadastrado no CNPJ sob o nº 03.973.885/0001-01.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usado as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada a alienação a **COLGEMAS COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.973.885/0001-01, de sobra de terreno de 381,78m<sup>2</sup>, tendo as seguintes confrontações e metragens:

Uma área de 381,78m<sup>2</sup>, AO NORTE, com a Rua Júlio Bohrer, em 8,00m; AO SUL, com o Lote 01, onde acaba em zero; A LESTE, com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, em 95,95m; e, A OESTE, em 96,25m, confrontando com o Lote 01.

**Art. 2º** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

**Art. 3º** O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 2.344,55 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.858

Soledade, 06/11/2019

-----  


